



PORTARIA Nº 192

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

07/10/26 a 07/11/26

Em 07/10/26

RJ-

De 07 de outubro de 2026.

Concede Renovação de Horário Especial à Servidora CARLA RENATA MAZETTO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Social, com redução de 50% da jornada diária de trabalho.

Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Nº 1033, de 17.05.2018 e Decreto nº 993, de 25.05.2018, bem como Processo Administrativo nº 262/2022 e Protocolo nº 784/2026, concede a partir de **07.10.2026**, horário especial à Servidora **CARLA RENATA MAZETTO DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 50% da jornada diária de trabalho, passando de 30 horas para 15 horas semanais, independente de compensação de horário sem prejuízo de remuneração e de outras vantagens, pelo período de dois anos a contar de **07.10.2026**.

A servidora cumprirá os seguintes horários: Segunda-feira à Quinta-feira das 13h15min às 17h.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros - RS, em 07 de outubro de 2026.


JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.